



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CAPUB

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 4606/2023

AUTORIA: Vereadora Ellis Regina

ASSUNTO: “Dispõe de medidas sobre os Cartórios de Registro de Imóveis do Município de Porto Velho, a informar as devidas lavraturas de bens imóveis registrados e as Escrituras públicas junto a Prefeitura e dá outras providências.”

RELATOR: Vereador Joel da Enfermagem

I – Relatório

Trata-se de proposta legislativa, de autoria da Vereadora Ellis Regina, que *dispõe sobre medidas sobre os Cartórios de Registro de Imóveis do Município de Porto Velho, a informar as devidas lavraturas de bens imóveis registrados e as Escrituras públicas junto a Prefeitura.*

O intuito do Projeto, segundo a autora, é o de melhorar as informações e comunicação entre os cartórios de registros de imóveis no intuito de levar informação dos atuais donos dos bens imóveis quando é realizada a escritura pública junto a secretaria municipal de regularização fundiária e habitação, uma vez que a falta de informação vem gerando problemas no recebimento de IPTU no nome dos atuais proprietários.

Após manifestação contrária da CCJR, insculpida no Relatório e Parecer nº 17/2024, o Projeto seguiu ao Plenário onde teve o Parecer Contrário rejeitado, retornado o Projeto para sua tramitação seguinte de análise de mérito, encontrando-se hoje na Comissão de Administração Pública - CAPUB/2023-2024, ficando o Vereador que a presente subscreve designado como relator nos termos do Regimento Interno/CMPV.

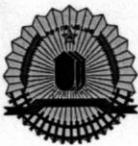
É o relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho, apreciar a matéria dando-lhe parecer, vejamos:

Art. 93 - Compete às Comissões Permanentes:

I - estudar proposições e outras matérias submetidas aos seu exame, dando-lhes parecer, oferecendo-lhes substitutivos ou emendas;



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação se manifestou contrária a matéria quanto a legalidade de sua iniciativa pela Câmara Municipal, pela aludida invasão de competências ao se criar atribuições ao Cartório de Registros de Imóveis por meio de prestação de informações de ofício, o que só é permitido por força de lei de iniciativa do Poder Judiciário, sob pena de ingerência de um Poder em outro.

Em Plenário, o Parecer da CCJR foi debatido, votado, e derrubado pela ampla maioria dos membros desta Casa de Leis, motivo pelo qual agora se encontra nesta Comissão para análise do MÉRITO da matéria.

No campo da análise de mérito da matéria, competência desta Comissão, registramos que é louvável o trabalho da nobre Edil autora e, superado os passos iniciais de discussão da legalidade, não vislumbramos óbice a continuidade da discussão da matéria neste Parlamento.

III – Voto

Face o exposto, considerando que a propositura preenche os devidos aspectos relacionados a esta Comissão Permanente, somos **FAVORÁVEIS** ao Projeto de Lei nº 4.606/2023, e no mérito, voto pelo seu prosseguimento.

Departamento Legislativo das Comissões, 15 de abril de 2024.

Vereador Joel da Enfermagem

Relator



Fis. 19
Proc. _____
Ass. ...

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
GERÊNCIA DAS COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 4606/2023

AUTORIA: Vereadora Ellis Regina

ASSUNTO: “Dispõe de medidas sobre os Cartórios de Registro de Imóveis do Município de Porto Velho, a informar as devidas lavraturas de bens imóveis registrados e as Escrituras públicas junto a Prefeitura e dá outras providências.”

PARECER Nº 01/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, após análise do Voto do Relator **VEREADOR Joel Freitas**, opina pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei. Passando a se Constituir em Parecer desta Comissão. Haja vista que a propositura preenche os devidos aspectos relacionados a esta comissão permanente, somos de acordo como o Projeto de Lei nº 4606/2023, devendo prosseguir regimentalmente e no mérito, voto pela sua aprovação.

Pelo exposto somos pela aprovação da matéria. S.M.J.

Gerência das Comissões, 24 de abril de 2024.

Vereador Joel Freitas
Presidente/CPAP/2024

Vereador Dr. Macário Barros
1º Secretário/CPAP/2024

Vereador Jurandir Bengala
2º Secretário/CPAP/2024